

Perguntas e respostas sobre inscrição para o Processo Seletivo de PIBIC/FAMERP e PIBIC/CNPq

1- Quem pode se inscrever no Processo Seletivo de Bolsas?

Somente o Pesquisador que atenda aos critérios do item 3 das normas dos editais das pibics publicados no <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pesquisa/processo-seletivo-2022-2023/>

2- O aluno de graduação pode realizar a inscrição e submissão de projeto no Processo Seletivo de Bolsas?

Não. A quota de bolsas e a responsabilidade no envio de projetos para o processo seletivo é de exclusiva responsabilidade do pesquisador/orientador.

3- Em qual momento o aluno participa do processo seletivo das bolsas?

Ao finalizar o processo seletivo e divulgada a lista dos orientadores contemplados com a quota de bolsas, o orientador indicará à DAPE o(s) aluno(s) que poderão receber a bolsa e, que atendam aos critérios dos editais das bolsas correspondentes.

4- Quais os critérios para o aluno da graduação ser indicado como bolsista?

De acordo com os editais das pibics, as informações estão discriminadas no item 4. *Requisitos para o estudante*. De forma resumida, seguem algumas informações:

Para a PIBIC/FAMERP – ser aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação da FAMERP e não estar cursando o último ano da graduação.

Para PIBIC/CNPq – ser aluno regularmente matriculado em qualquer curso de graduação na área da saúde, de qualquer instituição e, não estar cursando o último ano da graduação.

É importante que o aluno e orientador leiam todas as normas dos editais específicos aos quais pretendem obter a concessão de PIBIC.

5- Para submeter o projeto ao processo seletivo de bolsas da FAMERP necessito de algum documento impresso?

Não. A inscrição é totalmente online.

6- O orientador poderá submeter o mesmo projeto para qualquer das duas categorias de PIBICs?

Não. Caso ocorra, será desclassificado.

7- O orientador poderá submeter o mesmo projeto para o Processo Seletivo da FAMERP e para agências de fomento, por exemplo, a FAPESP?

Sim. No entanto, caso seja contemplado com mais de uma bolsa, deverá optar por uma delas, pois, segundo as normas das agências de fomento não é permitido acumular bolsas.

8- Todo projeto deve tramitar no Comitê de Ética em Seres Humanos - CEP ou na Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA?

Somente os comitês CEP ou CEUA poderão informar sobre a obrigatoriedade ou não da tramitação do projeto no comitê pertinente.

9- É obrigatório digitalizar e inserir nos anexos o comprovante de submissão ao comitê de ética?
Não. Para a submissão do projeto para a PIBIC basta colocar no formulário de inscrição da bolsa o número do protocolo.

10- O projeto a ser inscrito para concorrer à PIBIC FAMERP ou CNPq poderá estar em andamento ou em fase de finalização?

Não. O cronograma do projeto deverá seguir o mesmo cronograma do período de vigência da bolsa, ou seja, de setembro do ano atual até agosto do ano subsequente.

11- Qual a formatação do projeto?

Todo projeto de Iniciação Científica PIBIC/CNPq deve conter no máximo 10 páginas, sugerindo-se letra Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, na seguinte esta ordem:

Resumo; Introdução/Justificativa; Objetivos; Material e Métodos ou Casuística e Métodos; Referências atualizadas (5 anos); Cronograma de Execução do Projeto detalhado com carga horária total de acordo com o período de vigência da bolsa, ou seja, dos 12 meses.

NÃO colocar capa e sumário.

12- Quais os documentos que são considerados como anexos?

Qualquer documento que possa fazer parte da pesquisa como: questionários, termo de compromisso, declarações de parcerias com laboratórios, institutos, outras IES.

13- O formulário de inscrição aceita mais de 1 arquivo pdf?

Sim. O pesquisador poderá submeter até 2 projetos para a PIBIC/FAMERP/FUNFARME e o mesmo para a PIBIC/CNPq, contanto que sejam projetos distintos, totalizando o máximo de 4 projetos por orientador. Leia o item 5. do edital da PIBIC/CNPq e o item 4. do Edital da PIBIC/FAMERP/FUNFARME.

14- Existe carga horária obrigatória para a bolsa?

Cada pesquisa exige uma quantidade de horas/dedicação específica às atividades que serão desenvolvidas. A carga horária total anual de cada pesquisa deverá ser calculada baseada no cronograma de trabalho do aluno, a critério do orientador, com bom senso, lembrando que o aluno já tem uma carga horária obrigatória a ser cumprida na graduação.

15- Como calcular a carga horária total da pesquisa?

De acordo com o item 3.2.c do Edital da PIBIC/FAMERP/FUNFARME e o item 4.c do Edital da PIBIC/CNPq, o aluno deverá ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais, em dias e horários a serem definidos pelo orientador no início do projeto, sendo assim, após definido quantas horas semanais o aluno deverá se dedicar à pesquisa, multiplicar pelo número de semanas que tem em 1 ano.

16- Projetos de mestrado e/ou doutorado podem ser inscritos no processo seletivo de bolsas de iniciação científica com o nome de aluno da graduação?

É comum que alunos da graduação participem como colaboradores em projetos de pós-graduação. O orientador poderá montar um “braço” da pesquisa para o aluno de IC com as etapas

do projeto que deverão ser cumpridas pelo aluno da graduação, de acordo com a formatação exigida no edital e dentro das normas de metodologia científica para projeto de IC.

17- Para o projeto de pós-graduação com aprovação no comitê de ética, poderá ser utilizado o mesmo parecer para o projeto de IC?

Sim. O projeto de IC deverá ter objetivos e metodologia compatíveis com o projeto de pós-graduação aprovado no comitê de ética.

18- O orientador e bolsista têm a obrigatoriedade de enviar relatórios?

Sim. Há o relatório parcial que deve ser entregue após 6 meses de iniciada a pesquisa, em formulário próprio e com ofício de encaminhamento, conforme as instruções no site da DAPE, em área específica à PIBIC do período vigente.

O relatório final deverá ser entregue ao finalizar a bolsa, em formato de artigo para publicação, também seguindo as instruções contidas no site da DAPE.

Os atrasos na entrega dos relatórios são permitidos, contanto que a sua conclusão não ultrapasse o prazo de 24 meses, disposto no item 9.b) do Edital PIBIC/FAMERP/FUNFARME e 10.b) do Edital da PIBIC/CNPq.

19- O projeto com concessão de qualquer uma das PIBICs deve ser encaminhado também para a oficialização da iniciação científica sem bolsa, conforme normas da portaria de estágios?

Não, o projeto é considerado oficializado como bolsa de iniciação científica, após o aluno entregar os documentos via email para a DAPE, conforme as instruções contidas no edital específico da modalidade da PIBIC.

Caso haja algum outro aluno colaborador no desenvolvimento da pesquisa, esse aluno poderá oficializar o mesmo projeto como IC sem bolsa, dessa forma, ao final do trabalho e com a entrega do relatório final, obterá o certificado de realização da IC (sem bolsa). Para isso, siga as normas da portaria específica para estágios e, fique atento ao prazo exigido para essa oficialização.

20- O aluno e bolsista que concluiu a PIBIC/FAMERP ou PIBIC/CNPq deverá obrigatoriamente participar do CAIC- Congresso Anual de Iniciação Científica da FAMERP?

Sim, o aluno e orientador devem se inscrever no evento e, se o resumo do trabalho for aprovado pelo comitê de avaliação, deverá apresentar na sessão tema-livre. O evento expede certificado de participação e de apresentação de trabalho, assim como, oferece premiação e/ou certificado de menção honrosa para o trabalho com maior pontuação na avaliação.

Para mais informações enviar email para pesquisa@famerp.br ou f. (17) 3201-5808 - DAPE